PROJETO DE LEI Nº 28/75 - Documento Nº 81 /75

Abre crédito adicional de Cr$ . . . 227.000,00, para suplementar as dotações que especifica e dá outras providências.
Processo nº 10584/75.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Coordenadoria da Fazenda, um crédito de Cr$227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil cruzeiros) suplementar às dotações do orçamento vigente e especificadas por subelementos, na forma de seu anexo nº 4, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
100	CÂMARA MUNICIPAL	
100.3111.00	Pessoal Civil	
	102 - Representação	4.000,00
	103 - Vencimentos e salários	30.000,00
	104 - Adicionais	5.000,00
	105 - Vant. de 8 anos n/cargo	15.000,00
	107 - Abono de Natal	10.000,00
	201 - Gratificações	5.000,00
100.3120.00	Material de Consumo	
	01 - Art. de Exp. e Impressos	3.000,00
	09 - Mat. de Limpeza e Higiene	2.000,00
	12 - Unif. e Roup. em geral	2.000,00

Proc 51/75

j.

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
100.3130.00	Serviços de Terceiros	
	02 - Aluguéis de Imóvis	8.000,00
	15 - Serv. Tec.Especializados	40.000,00
	17 - Telefones	6.000,00
	20 - Outros Serv. de Terceiros	2.000,00
100.3140.00	Encargos Diversos	
	05 - Desp.de Pronto Pagamento	22.000,00
	07 - Rec. Hom. e Hospedagens	13.000,00
	16 - Dipl. Trof. e Medalhas	10.000,00
	21 - Outros Enc. Diversos	10.000,00
100.3231.82	INATIVOS	
	101 - Proventos	30.000,00
100.3250.81	CONT. DE PREV.SOCIAL	
	01 - Cxa. Prev. dos Serv. Mun. de S.Vicente	10.000,00
	TOTAL.....	227.000,00

Artigo 2º - Ficam anulados, parcialmente, no montante de Cr$ . . . 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil cruzeiros) o saldo dos créditos orçamentarios abaixo discriminados:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIA
100	CÂMARA MUNICIPAL	
100.3111.00	Pessoal Civil	
	203 - Diárias	6.000,00
	206 - Serv. Extraordinários	5.000,00
	209 - Ind. Licença Prêmio não gozadas	15.000,00

j.

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
100.3120.00	Material de Consumo	
	03 - Combustíveis e Lubrificantes	10.000,00
100.3130.00	Serviços de Terceiros	
	10 - Publicações e Encadernações	11.000,00
100,3140.00	Encargos Diversos	
	11 - Despesas de Viagens	8.000,00
	17 - Exp. Cong. e Conferências	4.000,00
100.4130.00	Equipamentos e Instalações	
	03 - Aut. Camin.V.Tração Mecânica	5.000,00
100,4140.00	Material Permanente	
	04 - Maq. Equip. de Escritórios	15.000,00
700	Coord.de Obras e Serv. Municip.	
710	Supervisão de Obras	
711	Seção de Obras Públicas	
711.4110.94	Obras Públicas	
	02 - Pavimentação de Logradouros Públicos	148.000,00
	TOTAL.....	227.000,00

Artigo 3º - O crédito suplementar a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que se trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em de de 1 975.

Renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me,

Atenciosamente

a) ENG. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor Carlos Antonio Menon
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente.

j.

ARQUIVADO EM 15/8/75
ARQUIVISTA